Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 654/88

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras Providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentários:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.004-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.015-Construção de Canchas de Esportes
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 2.000.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 400.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.Cz$ 2.300.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.Cz$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 de outubro de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.